



Diário Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado de Goiás



Criado pela Lei nº 17.260, de 26 de janeiro de 2011

Goiânia, segunda-feira, 24 de setembro de 2018 - Ano - VII - Número 145.

COMPOSIÇÃO

Conselheiros

Kennedy de Sousa Trindade - Presidente
Celmar Rech - Vice Presidente
Saulo Marques Mesquita - Corregedor Geral
Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejeta
Edson José Ferrari
Carla Cintia Santillo
Helder Valin Barbosa

Auditores

Heloisa Helena Antonácio Monteiro Godinho
Flávio Lúcio Rodrigues da Silva
Cláudio André Abreu Costa
Marcos Antônio Borges
Humberto Bosco Lustosa Barreira
Henrique Cesar de Assunção Veras

Ministério Público

junto ao TCE-Procuradores

Eduardo Luz Gonçalves
Fernando dos Santos Carneiro
Maísa de Castro Sousa Barbosa
Silvestre Gomes dos Anjos

Observações

Diário Eletrônico de Contas - D.E.C, Implantado e regulamentado pela Resolução nº 4/2012.



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE GOIÁS

Avenida Ubirajara Berocan Leite, 640,
St. João, Goiânia-GO, CEP 74674-015
Telefone: (62) 3228-2000
E-mail: dec@tce.go.gov.br
www.tce.go.gov.br

Índice

Atos	1
Atos Processuais	1
Citação/Intimação/Notificação	1
Atos da Presidência	2
Portaria	2

Atos

Atos Processuais

Citação/Intimação/Notificação

[Processo - 201200047000688](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201200047000688.

Assunto: Multa.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Fazenda- SEFAZ.

Nº do Ofício: 1624 SERV-PUBLICA/18, de 11/09/2018.

Intimado: MARCUS VINÍCIUS DE FARIA FELIPE.

Prazo: Peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 18/09/2018.

Intimação: Efetuar e comprovar, perante o Tribunal de Contas, o pagamento da multa aplicada, recolhendo-a à conta do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por meio de boleto bancário.

[Processo - 201200047000688](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201200047000688.

Assunto: Multa.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Fazenda- SEFAZ.

Nº do Ofício: 1626 SERV-PUBLICA/18, de 11/09/2018.

Intimado: CÉLIO CAMPOS DE FREITAS JUNIOR.

Prazo: Peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 17/09/2018.

Intimação: Efetuar e comprovar, perante o Tribunal de Contas, o pagamento da multa aplicada, recolhendo-a à conta do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por meio de boleto bancário.

**Atos da Presidência
Portaria**

PORTARIA Nº 825/2018 - GPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente a conferida pelo art. 15, incisos IV e V da Lei Orgânica, e o art. 23, incisos XXVI e XXXIV de seu Regimento Interno;

Considerando a Portaria n.º 313/2018, aprovada e assinada, aos 25 de abril de 2018, que trata da criação da instituição de Comitê de Sustentabilidade com o fito atender as normas preestabelecidas no programa ISO NBR 14001:2015 do Sistema de Gestão Ambiental;

E considerando, ainda, o teor do Memorando n.º 194/2018 da Secretaria Administrativa;

RESOLVE

I - Incluir na Portaria n.º 313/2018, o nome da servidora Jaqueline Gonçalves do Nascimento como membro da referida comissão;

II - Quaisquer fatos que venham ensejar a alteração dos termos desta Portaria devem ser imediatamente registrados e comunicados à esta Presidência.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Goiânia, 21 de setembro de 2018.

Conselheiro Kennedy Trindade

Presidente

Fim da publicação.